



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3.548 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), criando Elemento de Despesa no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.478, de 05/12/2012, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.055 – MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA RECURSO FEDERAL

ELEMENTO: 3.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.4.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.4.4.9.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.052.00.00.00 – Equipamento e mat. permanente Cód R\$ 4.500,00

R\$ 4.500,00

Art. 2.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) será coberta pelo Superávit Financeiro verificado em Balanço de 31/12/12 no vínculo 4710 – VIG. EM SAÚDE – TETO FINANC. EPIDEMIOLOGIA – Rec. Federal.

Superávit verificado no vinc. 4710 – vigilância Em Saúde- teto Financ. Epidemiologica Rec. Federal.....R\$ 4.500,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 28 DE AGOSTO DE 2013.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Magda Maria Migotto.
Sec. Municipal de Administração